

PORTARIA Nº 1191/SPO, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PPA, PPH, PCA/IFR, PCH, PLA, INVA, INVH, IFR, e do curso teórico e prático de CMV da SKYLAB - Curso de Tráfego Aéreo Internacional Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.011937/2016-21,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento, até que sejam corrigidas as não conformidades, da SKYLAB – CURSO DE TRÁFEGO AÉREO INTERNACIONAL LTDA., situada à Praça Salgado Filho, Aeroporto Santos Dumont, s/nº, Castelo, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.021-340.

Art. 2º Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Avião, Piloto Comercial Helicóptero, Piloto de Linha Aérea Avião, Instrutor de Voo Avião, Instrutor de Voo Helicóptero, Voo por Instrumentos, e do curso teórico e prático de Comissário de Voo, da SKYLAB – CURSO DE TRÁFEGO AÉREO INTERNACIONAL LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO